



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.291 DE 28 DE ABRIL DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 390.707,20 (Trezentos e Noventa Mil, Setecentos e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente :

PODER EXECUTIVO

I-Gabinete do Prefeito

Verba 3140-02 Encargos Diversos

06 Recepções, Homenagens e hospedagens...CR\$ 5.000,00

SERVIÇO DE FINANÇAS

II-Setor de Tributação

Verba 3111-11 Pessoal Civil

02 Vencimentos e vantagens variáveis.....CR\$ 30.000,00

a)-Dívida Interna

Verba 4312-13 Amortização de Empréstimo

06 Outros Empréstimos.....CR\$ 211.907,20

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

IV-Setor de Material

Verba 3120-90 Material de Consumo

02 Impressos e artigos para escritório...CR\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO

E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I-Gabinete do Diretor

Verba 3111-40 Pessoal Civil

01 Vencimentos e vantagens variáveis.....CR\$ 30.000,00

V-Setor de Serviços Municipais

c)Iluminação Pública

Verba 3120 93 Material de Consumo

01 Aquisição de lâmpadas, fios, reatores_

e outros materiais elétricos.....CR\$ 15.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO

E CULTURA E ASSIST. SOCIAL

4917



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

IV- Setor de Assistência Social

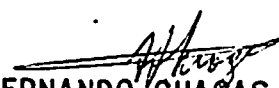
Verba 3223-91 Empresas Municipais

01 Contribuição ao SAAE. (F.P.M.).....CR\$ 97.800,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com anulação parcial da verba 134 Item 4312-13 Amortização de Empréstimo em CR\$ 44.963,55, parcial da verba 136 Item 4312-13 Amortização de Empréstimos em CR\$ 15.581,38, total da verba 281 4130-92 Equipamentos e Instalações em CR\$ 40.000,00 e o restante com excesso de arrecadação.

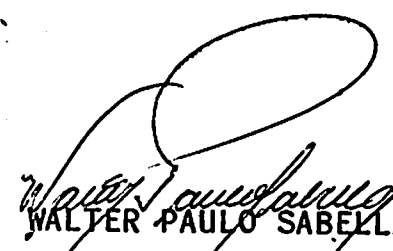
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete